

**LEI MUNICIPAL Nº 2889, DE 13/12/2001
PROJETO DE LEI Nº 3051**

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL
PARA REESTRUTURAÇÃO DO PRÉDIO
DO ASILO SÃO VICENTE DE PAULO.**

A **PREFEITA MUNICIPAL**: faço saber que o Povo de São Sebastião do Paraíso, através de seus representantes legais, APROVA, e eu, em seu nome, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a executar obras de reestruturação do Asilo São Vicente de Paulo, conforme o Plano de Trabalho, constante do Termo de Responsabilidade No. 1403 MPAS/SEAS/2000, celebrado, em 20 de dezembro de 2.000, pelo Município com a União, através do Ministério da Previdência e Assistência Social/Secretaria de Estado de Assistência Social, sendo que, para a consecução desse objetivo, a União repassará, ao Município, o valor de R\$285.999,06 (duzentos e oitenta e cinco mil, novecentos e noventa e nove reais e seis centavos), com uma contrapartida, da Prefeitura, no valor de R\$71.449,77 (setenta e um mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e setenta e sete centavos).

Art. 2º - Para ocorrer à despesa mencionada no art. anterior, fica a Sra. Prefeita Municipal autorizada a abrir, mediante decreto, crédito adicional especial, no valor de R\$357.448,83 (trezentos e cinquenta e sete mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e oitenta e três centavos), o qual correrá à conta de um dos recursos mencionados no art. 43, § 1º, da Lei Federal no. 4.320/64.

Art. 3º - Revogando-se a Lei Municipal nº 2.865, de 13 de setembro de 2001 e demais disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Paraíso, 13 de Dezembro de 2001.

AUTORA: PREFEITA MARILDA PETRUS MELLES

VER.PRES.MÁRCIO DA SILVEIRA / VER.VICE-PRES.ANTONIO PAVAN CAPATTI/
VER. SECRET.CLÁUDIO LUIZ DE PAULA

CONFERE COM O ORIGINAL

PRESIDENTE